



EDITAL Nº 23/ 2017 - IFSERTÃO-PE

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTA **ORIENTADOR, SUPERVISOR E APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS**, DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC), NO ÂMBITO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – IFSERTÃO-PE/CAMPUS PETROLINA, PARA ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PETROLINA-PE.

A **Reitora** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano - IFSERTÃO-PE – no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no parágrafo 1º, do artigo 14º § 1º e 2º, da Resolução nº 4 de 16 de março de 2012, do Ministério de Educação / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação / Conselho Deliberativo (FNDE), Portaria nº168, de 7 de março de 2013 e demais legislação em vigor, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado para Bolsista Orientador, Supervisor e Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas no âmbito do IFSERTÃO-PE/Campus Petrolina, para atuação no município de Petrolina-PE, relativas ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, nos Cursos Técnico Concomitante ao Ensino Médio e/ou Cursos de Formação Inicial e Continuada, subsidiado pelo Bolsa-Formação Estudante (BFE) e Bolsa-Formação Trabalhador (BFT), respectivamente, ambos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente instrumento tem como objetivo selecionar bolsista, interessado em atuar como **ORIENTADOR, SUPERVISOR** ou como **APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS**, em Cursos Técnicos e/ou Curso de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.

1.2. O Processo Seletivo Público Simplificado para Bolsista **ORIENTADOR, SUPERVISOR** e para **APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS** (perfil apoio administrativo e perfil apoio acadêmico), do PRONATEC/IFSERTÃO-PE/Campus Petrolina, realizar-se-á por meio de avaliação curricular.

1.3. As atividades do **SUPERVISOR, ORIENTADOR** e do **APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS** (perfil apoio administrativo e perfil apoio acadêmico), poderão ser nos turnos manhã, tarde e noite, conforme horário a ser definido pelo Coordenador do PRONATEC local.

2. DO PROGRAMA

2.1. Instituído no dia 26 de outubro pela Lei nº 12.513/2011, o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC é um conjunto de ações do Governo Federal que visa à expansão e à democratização da oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio e de formação inicial e continuada à população brasileira por intermédio de uma série de subprogramas, projetos e ações de assistência técnica e financeira.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Poderá submeter-se ao processo seletivo o candidato que atender aos pré-requisitos e critérios especificados abaixo:

3.1.1. Ser servidor ativo ou inativo do quadro permanente da Rede Federal ou de outra rede pública.



- 3.1.2.** Profissionais que não pertencem ao quadro de servidores públicos ativos e inativos
- 3.1.3.** Ter disponibilidade entre 10 a 20 horas semanais para dedicação ao PRONATEC.
- 3.1.4.** Ter formação e experiência profissional adequada na área do referido encargo, conforme Anexo IV - REQUISITOS E PONTUAÇÃO (Tabelas 1 a 5) e item 5.2 (Quadro 1 a 5)
- 3.1.5.** No caso de servidor público, atender ao disposto no art. 14 da Resolução CD/FNDE nº 4 que diz: “§ 4º As atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011”.
- 3.1.6.** Os requisitos de formação profissional mínimos para o exercício da função, destacados a seguir:
- a) Ter formação em nível médio:**
- Apoio às atividades Acadêmicas e Administrativas - Perfil apoio acadêmico;
 - Apoio às atividades Acadêmicas e Administrativas - Perfil apoio administrativo;
- b) Ter formação de nível superior:**
- Orientador
 - Supervisor de Curso Técnico
 - Supervisor Acadêmico
- c)** Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas no PRONATEC, apresentando declaração de sua Chefia imediata e do Setor de Gestão de Pessoas;
- d)** Servidores licenciados ou afastados só poderão concorrer às vagas aqui previstas, caso o seu afastamento/licença finalize antes do início dos cursos aqui referenciados;
- e)** Ter competência para executar o encargo de Supervisor e Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas, comprovada por meio de *Curriculum Vitae* ou *Currículo Lattes*.

4. DO ENCARGO

4.1. O profissional selecionado para atuar no PRONATEC/IFSERTÃO-PE será remunerado na forma de concessão de bolsas em conformidade com o art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e art. 15 da Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012.

ENCARGO	VALOR/ HORA	HORA
ORIENTADOR	R\$ 36,00	Por hora de 60 min
SUPERVISOR DE CURSO TÉCNICO	R\$ 36,00	Por hora de 60 min
SUPERVISOR ACADÊMICO	R\$ 36,00	Por hora de 60 min
APOIO AS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS Perfil apoio acadêmico	R\$ 18,00	Por hora de 60 min
APOIO AS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS Perfil apoio administrativo	R\$ 18,00	Por hora de 60 min

4.2. São Atribuições do Bolsista **ORIENTADOR**



- a) acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com o supervisor e com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência;
- b) articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção sócio-profissional;
- c) realizar atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da instituição;
- d) promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da Bolsa-Formação;
- e) articular ações de inclusão produtiva em parceria com as agências do Serviço Nacional de Emprego (SINE); e
- f) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

4.3. São atribuições do Bolsista **SUPERVISOR DE CURSO TÉCNICO**:

- a) coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias ao bom andamento dos cursos.
- b) coordenar interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec e a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto;
- c) coordenar o planejamento de ensino, acompanhar o desenvolvimento das atividades acadêmicas e a frequência dos alunos, gerenciando, em conjunto com os demais profissionais atuantes no curso, estratégias de combate à evasão e apoio à permanência escolar.
- d) acompanhar o desempenho de alunos e professores, buscando diagnosticar necessidades de intervenção pedagógica, adequação ou mudança nas metodologias de ensino adotadas.
- e) supervisionar a constante atualização no SISTEC dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários.
- f) exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas, zelando pelas documentações do curso e dos alunos sob sua responsabilidade.
- g) elaborar e reportar à Coordenação Adjunta do PRONATEC relatório semestral sobre as atividades de ensino e o andamento dos cursos.
- h) coordenar o planejamento de ensino, definindo os horários e dias dos cursos em consonância com os bolsistas professores; assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;
- i) ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;
- j) fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos; e
- k) exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientação pedagógica.
- l) elaborar relatório das atividades desenvolvidas em cada mês, inclusive dos professores para encaminhar ao coordenador adjunto, até o terceiro dia do mês subsequente.

4.4. São atribuições do Bolsista **SUPERVISOR ACADÊMICO**:



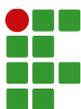
- a) interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec e a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto;
- b) coordenar o acompanhamento do desenvolvimento das atividades acadêmicas e a frequência dos alunos, gerenciando, em conjunto com os demais profissionais atuantes no curso, estratégias de combate à evasão e apoio à permanência escolar.
- c) coordenar e supervisionar a constante atualização no SISTEC dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários.
- d) elaborar e reportar à Coordenação Adjunta do PRONATEC relatório semestral sobre as atividades de controle acadêmico e a situação de desenvolvimento dos cursos.
- e) elaborar a Declaração de Execução Mensal, Ficha-ponto em cada mês, para encaminhar ao coordenador adjunto, até o terceiro dia do mês subsequente, para efeito de recebimento de bolsa.
- f) participar de reuniões solicitadas pela coordenação do curso.
- g) coordenar a emissão de diplomas e certificados conforme a legislação vigente na Instituição.

4.5. São atribuições do Bolsista APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS - Perfil apoio administrativo:

- a) apoiar a gestão administrativa dos cursos junto a equipe gestora;
- b) subsidiar a atuação da equipe gestora e professores;
- c) arquivamento e organização de documentação administrativa do Programa;
- d) participar dos encontros de coordenação;
- e) organização de planilhas de pagamentos e outros documentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores adjuntos ou equipe gestora;
- f) prestar apoio em atividades laboratoriais ou de campo; e
- g) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.
- i) elaborar relatório de suas atividades desenvolvidas em cada mês, para encaminhar ao supervisor, até o terceiro dia do mês subsequente.

4.6. São atribuições do Bolsista APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS - Perfil apoio acadêmico:

- a) apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
- b) auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC;
- c) participar dos encontros de coordenação;
- d) realizar a matrícula dos estudantes, operacionalizar o registro de frequência e a emissão de certificados;
- e) organização e acompanhamento de turmas no SISTEC, entre outras atividades relativas ao controle acadêmico dos alunos e de secretaria escolar determinadas pelo coordenador adjunto e supervisor;
- f) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.



- g) identificar evasão através do controle acadêmico e encaminhar para as providências junto aos supervisores de curso.
- h) conhecer e acompanhar as informações sobre o SISTEC enviadas pela SETEC/MEC.
- i) elaborar relatório de suas atividades desenvolvidas em cada mês, para encaminhar ao supervisor, até o terceiro dia do mês subsequente.

4.7. O desempenho das atividades poderá ocorrer nos três turnos diários, em qualquer dia da semana, **INCLUINDO SÁBADOS**, dependendo das necessidades dos cursos.

4.8. Constitui-se, no âmbito desta seleção, condição para a permanência como Bolsista do Programa, para todas as funções descritas nos itens anteriores, a participação nas reuniões e encontros de formação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto, além do supervisor de curso, quando convocados.

4.9. O afastamento do bolsista na execução das atividades referentes à Bolsa-Formação - PRONATEC, implica no cancelamento da sua bolsa.

4.10. A participação do candidato selecionado se dará por adesão e o valor da bolsa não será incorporado, para qualquer efeito, ao vencimento, remuneração ou proventos recebidos, não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza.

4.11. As atividades do profissional bolsista não podem ser desenvolvidas em horário concomitante com o seu expediente no IFSERTÃO-PE, no caso de servidores ativos da Instituição, salvo nos casos em que houver compensação ou mudança de horário autorizada pelo chefe imediato (com aval do Pró – Reitor ou Diretor Geral), conforme Art.9º, § 1º da Lei 12.513/2011.

4.12. As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições será de sua exclusiva responsabilidade.

5. DAS VAGAS

5.1. O processo seletivo de que trata o presente Edital destina-se à seleção de bolsista, para formação de Cadastro de Reserva, interessado em atuar em Curso Técnico Concomitante ao Ensino Médio e/ou em Curso de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.

5.2. Os encargos, requisitos, curso para atuar, turno e carga horária semanal estão presentes no ANEXO IV – DOS REQUISITOS.

5.3. Os encargos, códigos dos encargos, requisitos, carga horária semanal e município de atuação estão presentes nos Quadros 1, 2, 3 e 4.

Quadro 4: Equipe para atuar no Campus Petrolina-PE.

ENCARGO	CÓDIGO ENCARGO	REQUISITO	C.H. SEMANAL	VAGAS
ORIENTADOR	CP– 01	Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer área	10 horas	Cadastro de Reserva
SUPERVISOR de Curso Técnico em Energias Renováveis	CP– 02	Graduação na Área/ Eixo Tecnológico	10 horas	Cadastro de Reserva
SUPERVISOR de Curso Técnico em Química	CP – 03	Graduação na Área/ Eixo Tecnológico	10 horas	Cadastro de Reserva

SUPERVISOR de Curso Técnico em Segurança do Trabalho	CP– 04	Graduação na Área/ Eixo Tecnológico	10 horas	Cadastro de Reserva
SUPERVISOR Acadêmico	CP – 05	Nível Superior , Ser Servidor do IFSERTÃO-PE e Estar lotado na Secretaria de Controle Acadêmico e ter Acesso ao SISTEC	Entre 10 e 20 horas semanais	Cadastro de Reserva
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS - Perfil apoio acadêmico	CP– 06	Nível Médio Completo, Ser Servidor do IFSERTÃO-PE e Estar lotado na Secretaria de Controle Acadêmico	Entre 10 e 20 horas	Cadastro de Reserva
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS - Perfil apoio administrativo	CP – 07	Nível Médio Completo com experiência na área	Entre 10 e 20 horas	Cadastro de Reserva

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas no **período de 25 de maio a 02 de junho de 2017**, para os candidatos que atendam aos requisitos do Item 3 deste edital.

6.1.1. A inscrição neste processo de seleção será gratuita e realizada por meio do Formulário de Inscrição preenchido, conforme Anexo I e dos documentos comprobatórios (item 7), os quais deverão ser entregues na recepção do Campus Petrolina.

IFSERTÃO-PE, Campus Petrolina
LOCAL: Recepção Campus Petrolina
BR 407, Km 08 - Jardim São Paulo, Petrolina - PE
Brasil CEP: 56.314-520 / Telefone: (87) 2101-4300
HORÁRIO: das 08h às 19h

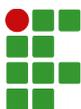
6.1.2. A inscrição poderá ser feita por procurador munido de cópia da sua carteira de identidade (Registro Geral) e de procuração particular, com firma do outorgante reconhecida em cartório.

6.2. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o teor do Processo Seletivo Simplificado e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos.

6.2.1. O candidato só poderá se inscrever para apenas um código de vaga, do Item 5, deste Edital.

6.2.2. O local de inscrição consta no **Anexo I**, sendo vinculado ao Local/Campus do PRONATEC a que concorre à função escolhida pelo candidato.

6.3. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.



- 6.4.** O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.
- 6.5** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou com documentação incompleta, via procuração, nem via correspondência postal, fax ou Internet.
- 6.6.** É assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público Simplificado às pessoas portadoras de necessidades especiais que pretendem fazer uso da prerrogativa que lhes é facultada no artigo 37 do decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
- 6.6.1.** Do total de vagas que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público Simplificado, 5,0% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, em cumprimento ao disposto na Lei nº 7853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296 de dezembro de 2004.
- 6.7.** Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- 6.7.1.** cometer falsidade ideológica com prova documental;
- 6.7.2.** utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- 6.7.3.** burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- 6.7.4.** dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- 6.7.5.** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.
- 6.8.** A coordenação local do PRONATEC coordenará o processo seletivo nos locais de Inscrição, e não se responsabilizará pelas inscrições recebidas fora do prazo estabelecido no Anexo VI.
- 6.9.** Servidores licenciados ou afastados só poderão concorrer às vagas aqui previstas, caso o seu afastamento/licença finalize antes do início dos cursos aqui referenciados.

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO

- 7.1.** O candidato deverá entregar a seguinte documentação:
- 7.1.1.** Ficha de inscrição, Anexo II, devidamente preenchida e assinada;
- 7.1.2.** Cópia do documento de identidade, CPF e comprovação de ser servidor público.
- 7.1.3.** Currículo Lattes ou *Curriculum Vitae* devidamente documentado respeitando a ordem dos itens apresentados na tabela de pontuação para análise do currículo dispostos no Anexo IV;
- 7.1.4.** Termo de Disponibilidade (modelo disposto no Anexo III).
- 7.2.** A documentação de que trata o item 7.1 deverá ser entregue pelo candidato ou por alguém com procuração para tal, em envelope lacrado e identificado com o nome do candidato, encargo a que concorre, exclusivamente, no período e horário especificado no item 6.1.
- 7.3.** As cópias não necessitam serem autenticadas, mas caso haja comprovação de falsidade, o candidato será excluído do programa.

8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 8.1.** A seleção compreenderá:
- **Etapa Única Análise de Currículo: Eliminatória e Classificatória**
- 8.2.** A análise dos currículos será realizada pela coordenação local do PRONATEC Campus Petrolina.

8.3. A Análise de Currículo terá o valor máximo de 100 (cem) pontos conforme o ANEXO IV – REQUISITOS E PONTUAÇÃO (Tabelas 1, 2, 3, 4, e 5).

8.3.1. Cada certificado será contabilizado uma única vez.

8.3.2. O candidato inscrito será eliminado quando não obtiver o correspondente a 20% (vinte e por cento) do total de pontos atribuídos ao processo seletivo, conforme ANEXO IV – REQUISITOS E PONTUAÇÃO (Tabelas 1, 2, 3, 4 e 5).

8.4.2. O resultado dos selecionados será publicado no site www.ifsertao-pe.edu.br, obedecendo ao cronograma apresentado no Anexo VI.

8.5. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que segue, o candidato que tiver:

8.5.1. Maior pontuação no requisito “experiência profissional”.

8.5.2. Maior idade.

8.6. O resultado final do processo seletivo será publicado no site do IF SERTÃO-PE (www.ifsertao-pe.edu.br), obedecendo ao cronograma apresentado no Anexo VI.

8. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

8.8. A convocação do candidato será realizada via telefone ou e-mail constantes da ficha de inscrição do candidato, devendo este, apresentar-se ao Coordenador Adjunto do PRONATEC do Campus Petrolina (ver endereço no ANEXO I) no prazo máximo de 48 horas, contados a partir do contato estabelecido.

8.9. Após o prazo de 48 horas, o candidato que não comparecer, reservará ao Coordenador Adjunto do PRONATEC, o direito de convocar o próximo classificado.

9. DO RECURSO

9.1. O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada por meio de requerimento dirigido à Coordenação local do PRONATEC, no prazo de 1 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado.

9.2. O requerente deverá dar entrada na Coordenação local do PRONATEC/ IF SERTÃO-PE, obedecendo ao cronograma apresentado no Anexo VI.

9.3. O formulário de recurso encontra-se disponível no Anexo V.

9.4. A coordenação local do PRONATEC do Campus Petrolina, tem o prazo de 1 (um) dia útil para analisar o recurso. O resultado do julgamento do recurso será comunicado ao interessado.

9.5. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido no Processo Seletivo Público Simplificado.

10. DO GERENCIAMENTO DO CADASTRO PARA O ENCARGO

10.1. A concessão de bolsas ocorrerá para 01 (um) semestre letivo, podendo ser prorrogada por até no máximo quatro semestres letivos;

10.2. A concessão de bolsas está vinculada a validade do edital;

10.3. Os bolsistas serão avaliados no final de cada semestre letivo ou quando necessário, conforme formulários específicos ao Programa, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência ou desligamento do bolsista em suas atividades, conforme determina a Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012.

10.4. Os bolsistas deverão assinar o Termo de Compromisso que estabelece as atividades, o período de execução e o período de concessão de bolsa.

10.5. Poderá ocorrer prorrogação do período de concessão de bolsas de acordo com a oferta de cursos, o calendário de dias letivos e a existência de recursos orçamentários e financeiros garantidos, respeitada a limitação prevista no subitem 10.1.

10.6. Os candidatos classificados e não convocados, comporão cadastro de reserva técnica dentro do prazo de validade da presente seleção, e poderão extemporaneamente ser convidados a atuar em qualquer vaga e local que haja demanda, desde que atendam aos requisitos mínimos da vaga, respeitando a ordem de classificação e demais exigências normativas;

10.7. A qualquer tempo o profissional selecionado poderá requerer a coordenação local do programa a exclusão do seu nome no cadastro de reserva, mediante solicitação por escrito.

10.8. A validade do edital é de um ano, podendo ser prorrogada por mais um ano condicionada à realização dos cursos.

10.9. A permanência do bolsista está condicionada à avaliação semestral ou quando necessário, realizada pela coordenação geral ou coordenação ajunta local, em consonância com o previsto no subitem 10.1 e 10.2, e ainda de acordo com o Art. 15 § 5º, da Resolução nº 4, de 16 de março de 2012.

10.10. O afastamento do bolsista das atividades da Bolsa-Formação implica no cancelamento da sua bolsa, conforme Art. 15, § 2º, da Resolução nº 4, de 16 de março de 2012.

10.11. A concessão de bolsa ao candidato, não gera vínculo empregatício e será pago na modalidade “**bolsa**” para os servidores ativos ou inativos das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica, a fim de atender ao disposto na Nota Informativa nº 69/2015/DIR/SETEC/MEC, que trata do disciplinado na Lei nº 12.513, artigo 9º, § 1º; e na modalidade “**prestação de serviços**” para os profissionais que não pertencem ao quadro de servidores das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica. E ainda, em conformidade com a disponibilidade orçamentária dos recursos do PRONATEC e com a realização dos cursos.

10.12. A modalidade “prestação de serviços de pessoas físicas”, prevê o pagamento de tributação de ISS / INSS e de IRPF quando houver incidência.

10.13. Em consonância com o Art.14, § 5º da Resolução nº 4 de 16 de março de 2012 – CD/FNDE, não poderá haver o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12 da supracitada resolução, excetuando-se a de professor, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação.

10.14. Para que a concessão de bolsa seja efetivada, os candidatos classificados e convocados deverão:

1. Ter disponibilidade de horários compatíveis com a necessidade do IF SERTÃO-PE, no âmbito do PRONATEC;
2. Assinar o **Termo de Compromisso** com o PRONATEC, que será entregue no dia da convocação;
3. Sendo servidor ativo da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula na instituição, e ainda limitado a 16 horas semanais, conforme art.14, item I e IV da Resolução nº 04 de 16 de março de 2012 – FNDE;
4. Participar do **Seminário de Capacitação**, em local e dia a ser divulgado no site do IF SERTÃO-PE.

11. DO CRONOGRAMA

11.1. O Cronograma do Processo Seletivo Simplificado encontra-se no Anexo VI.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

- 12.2.** O candidato selecionado será regido pela Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012 e a concessão da bolsa não gera vínculo empregatício.
- 12.3.** A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 12.4.** O candidato habilitado, para efeitos de implantação da bolsa do programa, deverá entregar na Coordenação do PRONATEC responsável pela seleção, a Declaração de Disponibilidade, que declara o não impedimento da Chefia Imediata ao qual pertence, com anuência do Setor de Gestão de Pessoas, cujo modelo está disponibilizado (ANEXO III), sob pena de não recebimento da bolsa, conforme Art. 14, II, da Resolução de nº 4, de 16 de março de 2012.
- 12.5.** O cadastro de reserva obedecerá à classificação em ordem decrescente de pontuação. Contudo, a seleção e concessão da Bolsa-Formação dar-se-á mediante desistência ou desligamento de um dos candidatos classificados ou, ainda, de acordo com a necessidade de desenvolvimento dos cursos.
- 12.6.** As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições (ITEM 4. Da Função), será de sua exclusiva responsabilidade.
- 12.7.** Quaisquer dúvidas ou informações suplementares poderão ser respondidas pela Coordenação Local do PRONATEC ou pelo e-mail coordgeralPRONATEC@ifsertao-pe.edu.br, com o título “Dúvidas – Processo Seletivo Simplificado –supervisor e apoio”.
- 12.8.** Os recursos financeiros para gestão do Programa no IF SERTÃO-PE serão provenientes de Termo de Cooperação firmado com o FNDE conforme a Resolução CD/FNDE nº 04/2012.
- 12.9.** Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Coordenação-geral do PRONATEC juntamente com a Direção-Geral dos *Campi* e Unidades Remotas.
- 12.10.** O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

Maria Leopoldina Veras Camelo

Reitora

IF Sertão Pernambucano



ANEXO I

LOCAIS DE SELEÇÃO PARA SUPERVISOR, ORIENTADOR e PARA APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS

COORDENAÇÃO ADJUNTA DO PRONATEC – CAMPUS PETROLINA

LOCAL: Recepção do IF Sertão-PE - Campus Petrolina

ENDEREÇO: BR 407, Km 08 - Jardim São Paulo, Petrolina – PE. Brasil. CEP: 56.314-520

TELEFONE: (87) 2101-4300

HORÁRIO: **das 08h às 19h**



ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº23 /2017

DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório - Comprovação e fotocópias)		
Função pretendida () Supervisor(a) () Orientador(a) () Apoio PIS/Pasep:		
Código do Encargo (o candidato só poderá concorrer a uma área):		
Nome:		
RG:	Órgão Expedidor: _____	Data de Emissão: ____/____/____
Data de Nascimento: __/__/__ Certificado de Reservista (sexo masculino): _____		
Endereço residencial:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone fixo: ()	Celular: ()	E-mail Alternativo:
Data de Admissão:	Tel. Institucional:	Ramal: E-mail Institucional:

Data: ____/____/____

ASSINATURA DO CANDIDATO

(Para uso da coordenação)

Documentos apresentados para inscrição:

- () Cópia do RG () Cópia do Título de Eleitor
() Cópia do CPF () Certificado de Reservista (se homem)
() Currículo Lattes comprovado () Declaração de Disponibilidade e Autorização do Chefe Imediato.

-----Via do Candidato-----

Comprovante de Inscrição	
Inscrição nº	Nome do Candidato:

_____, ____ de _____ de 2017.

Responsável pela inscrição



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____ CPF: _____, declaro para os devidos fins que tenho responsabilidade para o desempenho das atividades como BOLSISTA no Programa de Bolsa-Formação PRONATEC, e que me comprometerei no cumprimento das atividades a mim designadas e respectivas carga horária da atividade, **ciente** de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular de atuação, conforme apresentada na tabela abaixo, e nem comprometerei a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas atualmente, conforme disposto na Resolução CD/FNDE Nº 04/2012

a) Horário da jornada de trabalho atual : _____ (Preencher a tabela em horas)

TURNO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
Manhã						
Tarde						
Noite						

b) Disponibilidade para o PRONATEC ((Preencher a tabela em horas):

TURNO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
Manhã						
Tarde						
Noite						

Local e data ____/____/____ Assinatura do Servidor: _____

DECLARAÇÃO DO SETOR / DEPARTAMENTO DE LOTAÇÃO

Declaro estar ciente e confirmo que _____, Matrícula ou CPF nº _____, ocupante do cargo de _____ possui disponibilidade para Exercer atividades como BOLSISTA no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular, na Instituição, apresentada acima, e não comprometem, a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas atualmente, conforme disposto na Resolução CD/FNDE Nº 04/2012

Local e data ____/____/____ _____

Assinatura do Chefe Imediato

PARECER DO SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

De acordo com as declarações acima prestadas.

Local e data, _____, ____/____/____

Ass. e Carimbo do Setor de Gestão de Pessoas



ANEXO IV – REQUISITOS E PONTUAÇÃO

DOS REQUISITOS:					
ENCARGO	REQUISITO	CURSO PARA ATUAR	TURNO	C.H. SEMANAL	VAGAS
ORIENTADOR	Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer área	Técnico Subsequente ou Concomitante ou FIC	Manhã ou Tarde ou Noite	Entre 10 e 20 horas	Cadastro de Reserva
SUPERVISOR de Curso Técnico em Energias Renováveis	Graduação na Área/ Eixo Tecnológico	Curso Técnico em Energias Renováveis	Manhã ou Tarde ou Noite	10 horas	Cadastro de Reserva
SUPERVISOR de Curso Técnico em Química	Graduação na Área/ Eixo Tecnológico	Técnico em Química	Manhã ou Tarde ou Noite	10 horas	Cadastro de Reserva
SUPERVISOR de Curso Técnico em Segurança do Trabalho	Graduação na Área Eixo Tecnológico/Pós em Segurança do Trabalho	Técnico em Segurança do Trabalho	Manhã ou Tarde ou Noite	10 horas	Cadastro de Reserva
SUPERVISOR Acadêmico	Nível Superior , Ser Servidor do IFSERTÃO-PE e Estar lotado na Secretaria de Controle Acadêmico e ter Acesso ao SISTEC	Campus Petrolina	Manhã ou Tarde ou Noite	Entre 10 e 20 horas semanais	Cadastro de Reserva
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS - Perfil apoio acadêmico	Nível Médio Completo, Ser Servidor do IFSERTÃO-PE e Estar lotado na Secretaria de Controle Acadêmico	Técnico Subsequente ou Concomitante ou FIC	Manhã ou Tarde ou Noite	Entre 10 e 20 horas	Cadastro de Reserva
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS - Perfil apoio administrativo	Nível Médio Completo com experiência na área	Técnico Subsequente ou Concomitante ou FIC	Manhã ou Tarde ou Noite	Entre 10 e 20 horas	Cadastro de Reserva

DA PONTUAÇÃO

TABELA 1: PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO DO ENCARGO ORIENTADOR.

REQUISITOS Orientador	REFERÊNCIA	PONTUAÇÃO	
		Valor Unitário de Pontos	Valor Máximo de Pontos
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Curso de Pedagogia ou Licenciatura em qualquer Área	10	15
	Especialização	2,0	
	Mestrado	3,0	
	Doutorado	5,0	
Experiência Profissional	Atuação em Coordenação de curso e/ou Acompanhamento de alunos (2012-2017)	5,0 pontos/semestre	20
	Atuação / Experiência no IF Sertão-PE.	1,0 ponto/semestre	10
	Tempo de atuação no PRONATEC	2,5 pontos/semestre	15
	Atuação ou Experiência na área de educação nas esferas Municipal, Estadual, ou Federal Federal, ou da Rede privada (2012-2017) .	3,0 pontos/semestre	15
Aperfeiçoamento	Cursos de aperfeiçoamento na área afim (mínimo de 40 horas	2,0 pontos/curso	20
	Curso na área de informática, mínimo de 40 horas,), (2012 a 2017)	2,5 pontos/curso	05
Total (máximo possível)			100

TABELA 2: PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO DO ENCARGO SUPERVISOR DE CURSO TÉCNICO.

REQUISITOS Supervisor de Cursos Técnicos	REFERÊNCIA	PONTUAÇÃO	
		Valor Unitário de Pontos	Valor Máximo de Pontos
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Graduação na Área/ Eixo Tecnológico	10	20
	Especialização na área do curso pretendido	5	
	Mestrado reconhecido pela CAPES na área do curso pretendido	8	
	Doutorado reconhecido pela CAPES na área do curso pretendido	10	
Experiência Profissional	Atuação ou Experiência na supervisão/Coordenação no curso pretendido (2012-2017)	5,0 pontos/semestre	20
	Atuação/Experiência no IF Sertão-PE	1,0 ponto/semestre	10
	Tempo de atuação no PRONATEC	2,5 pontos/semestre	15
	Experiência docente no curso no IF Sertão (2012-2017)	1,0 pontos/semestre	05
	Experiência docente na área pretendida (2012-2017)	1,0 pontos/semestre	05
Aperfeiçoamento	Cursos de aperfeiçoamento na área afim (mínimo de 40 horas)	2,0 pontos/curso	20
	Curso na área de informática, mínimo de 40 horas, (2012 a 2017)	1,0 ponto/curso	05
Total (máximo possível)			100



TABELA 3: PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO DO ENCARGO SUPERVISOR ACADÊMICO.

REQUISITOS Supervisor Acadêmico	REFERÊNCIA	PONTUAÇÃO	
		Valor Unitário de Pontos	Valor Máximo de Pontos
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nível Superior	10	10
Experiência Profissional	Atuação ou experiência em controle acadêmico, ou área relativa a matrículas ou frequência de alunos ou áreas afins (2012-2017)	05 pontos/semestre	20
	Tempo de serviço no IF Sertão-PE	1,0 ponto/ semestre	10
	Tempo de atuação no PRONATEC	2,5 pontos/ semestre	15
	Atuação na área administrativa ou áreas afins (2012-2017)	5,0 pontos/semestre	20
Aperfeiçoamento	Curso na área de informática ou experiência comprovada na área (2012-2017)	02 pontos/curso	10
	Curso na Área Administrativa, Gestão ou áreas afins, comprovado.	05 pontos/curso	15
Total (máximo possível)			100



TABELA 4: PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO DO ENCARGO PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO DO ENCARGO: APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS –

Perfil Apoio Administrativo

REQUISITOS APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS e ADMINISTRATIVAS	REFERÊNCIA	PONTUAÇÃO	
		Valor Unitário de Pontos	Valor Máximo de Pontos
Formação Acadêmica	Nível Médio Completo com experiência na área	10	10
Experiência Profissional	Atuação ou experiência em atividades administrativas, ou áreas afins	5,0 pontos/semestre	20
	Tempo de serviço no IF Sertão-PE	1,0 ponto/semestre	10
	Tempo de atuação no PRONATEC	2,5 pontos/semestre	15
	Atuação na área administrativa ou áreas afins (2012-2017)	5,0 pontos/semestre	20
Aperfeiçoamento	Curso na área de informática ou experiência comprovada na área (2012-2017)	02 pontos/curso	10
	Curso na Área Administrativa, Gestão ou áreas afins, comprovado.	05 pontos/curso	1
Total (máximo possível)			100

**TABELA 5: PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO DO ENCARGO: APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS –
Perfil Apoio Acadêmico**

REQUISITOS APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS e ADMINISTRATIVAS	REFERÊNCIA	PONTUAÇÃO	
		Valor Unitário de Pontos	Valor Máximo de Pontos
Formação Acadêmica	Nível Médio Completo	10	10
Experiência Profissional	Atuação ou experiência em controle acadêmico, ou área relativa a matrículas ou frequência de alunos ou áreas afins	5,0 pontos/semestre	20
	Tempo de serviço no IF Sertão-PE ou outras instituições	2,0 pontos/ semestre	10
	Tempo de atuação no PRONATEC	2,5 pontos/semestre	15
	Atuação na área administrativa ou na área de informática (2012-2017)	5,0 pontos/semestre	20
Aperfeiçoamento	Curso na área de informática ou experiência comprovada na área	02 pontos/curso	10
	Curso na Área Administrativa, Gestão ou informática comprovado	5,0 pontos/curso	15
Total (máximo possível)			100

ANEXO V



FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTA, SUPERVISOR E APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS, PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS NO ÂMBITO DO IFSERTÃO-PE, PARA ATUAÇÃO NO CAMPUS PETROLINA, PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC) NO ÂMBITO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO - IFSERTÃO-PE - EDITAL Nº 23 /2017.

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº. _____, Matrícula ou CPF nº. _____ OU matrícula em outra rede pública _____, inscrito (a) para concorrer como bolsista no âmbito do PRONATEC ao encargo de _____ apresento recurso junto a esta COORDENAÇÃO LOCAL do Programa PRONATEC.

A decisão objeto de contestação é _____

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato

Recebido na Coordenação local do PRONATEC em ___/___/2017, às ___ horas e ___ minutos.

Por: _____

Recurso contra Resultado do Processo Seletivo Simplificado para Bolsista Supervisor e Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas no âmbito do IFSERTÃO-PE, para atuação no Campus Petrolina - **Via do Candidato**

Candidato (a) _____

Recebido em ___/___/___ às _____ horas _____ minutos.

Por: _____

ANEXO VI



CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 23/2017

Eventos	Datas
Publicação do Edital	25/05/2017
Período de inscrições	Período: 25/05 a 02/06/2017 Local e Horário: Item 6.1.1
Divulgação do Resultado Preliminar	Data: 13/06/2017 Site: www.ifsertao-pe.edu.br
Interposição de Eventuais Recursos	Data: 14/06/2017 Local e Horário: Item 6.1.1
Divulgação do Resultado dos Recursos Impetrados	Data : 19/06/2017
Divulgação do Resultado Final	Data: 19/06/2017
Seminário de Capacitação	Data a definir